

O CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 26.

PARTE OFFICIAL.

Foi sancionada e publicada a Lei n. 461 contendo as seguintes disposições.

Artigo 1.º Ficção em vigor do 1.º de Julho de 1860 em diante os capitulos 209 e 210 do regimento de fazenda, tanto pelo que respeita á divida passiva da fazenda provincial existente até hoje, e á divida futura, como pelo que pertence á toda a divida activa da mesma fazenda provincial.

Artigo 2.º A administração da fazenda provincial dará toda a publicidade á disposição do artigo antecedente; e dos capitulos n'elle mencionados.

Artigo 3.º O presidente da provincia dará o preciso regulamento, no qual prescreverá a maneira de liquidar, e arrecadar a divida activa, e a de liquidar e pagar a passiva; revogadas as disposições em contrario.

EXPEDIENTE DE MAIO.

Despachos em Requerimentos.

-- 2 --

Martinho José da Silva, tenente do corpo fixo de Minas, pede consignar ao Srs. Fer-

ráz Pinto e Nunes, 20\$500 reis mensaes de seu soldo do 1.º de Junho do corrente anno -- Officie-se á thesouraria.

-- 3 --

Antonio Justiniano Esteves administrador da fazenda provincial, pede que S. Exc. mande adiantar um mez de seus vencimentos para lhe ser descontado pela quinta parte -- Entregue-se-lhe como requer.

A thesouraria n. 167 -- Comunicando-lhe para sciencia da repartição, que por decreto de 15 de Novembro do anno passado foi removido o Dr. juiz de direito José Nicoláo Regueira Costa da comarca de Sergipe para a desta capital; o qual hoje prestou o devido juramento e tomou posse.

Iguaes communicações se fizeram ás camaras municipaes da capital e de São Miguel.

A administração da fazenda provincial n. 106 -- Mandando pagar a Germano Antonio Maria Avelim, a quantia de 460\$000 reis pela impressão dos trabalhos da mesma repartição, e do relatorio apresentado á assembléa provincial; descontando, o que já tiver recebido por conta desses trabalhos.

Ao doutor chefe de policia -- Comunicando-lhe ficar inteirado pelo seo officio n. 64 datado de hontem, de ter-se apresentado espontaneamente ao subdelegado da freguezia de Santo Amaro, e achar-se re-

colhido á cadeia desta capital, o prezo Francisco de Paula Guedes, condemnado pelo jury de Lages, que, para aqui remittido pelo delegado d'aquelle termo fugira em caminho do poder dos guardas.

Circular ás camaras municipaes, autoridades policiaes, juizes, arcypreste e vigarios, guarda nacional, directores da instrucção primaria e secundaria, alfandega, correio, capitania do porto, provedor de saude, bibliothecario, e provedor dos Passos, e directores de colonias, remittendo exemplares da falla dirigida á assembléa provincial na abertura de sua sessão ordinaria deste anno.

-- 2 de Maio --

A thesouraria n. 168 -- Mandando ajustar contas e passar guias ao capitão de engenheiros Sebastião de Souza e Mello, e ao tenente do estado maior de 1.ª classe Antonio Villeia de Castro Tavares, que se guem para a corte no 1.º vapor.

Idem n.º 169 -- Mandando ajustar contas com o capitão de engenheiros Sebastião de Souza e Mello á respeito das obras da estrada da Laguna a Mampituba e pagar-lhe qualquer saldo que houver a seo favor, pela verba -- Estradas geraes e auxilio ás provincias --

Idem n. 170 -- Remittendo para serem processados e dar-se quitação ao comman-

MUTILADO

dante da fortaleza de Santa Cruz major Manoel José de Souza Conceição, as contas por elle apresentadas das despesas feitas com os concertos e reparos da dita fortaleza.

Communicou-se ao commandante da fortaleza de Santa Cruz em resposta ao seo officio de 25 do mez passado.

Idem n. 171 -- Remettendo copia do aviso circular do ministerio da guerra de 13 de Abril findo mandando cessar a cobrança de emolumentos pelo feitiço de apostillas e patentes dos officiaes do exercito, que eram devidos á secretaria do conselho supremo militar, por terem sido abolidos esses emolumentos pelo artigo 3.º do decreto n.º 977 de 11 de Setembro do anno passado.

Idem n. 172 -- Remettendo copia do aviso circular do ministerio da guerra de 5 de Abril ullimo, declarando qual a autoridade competente para rubricar as folhas e recibos dos corpos de 1.ª linha, e quaesquer pedidos de objectos para o serviço militar.

Igual remessa se faz ao tenente coronel Assistente em officio n.º 86.

Idem n.º 173 -- Communicando-lhe consignar nesta provincia a Ferráz Pinto & Nunes, á contar do 1.º de Junho do corrente anno em diante, a quantia de 20\$000 de seo soldo, o tenente do corpo fixo de Minas, ora addido ao deposito, Martinho José da Silva.

Ao tenente coronel assistente n. 87 -- Significando-lhe que para se poder ordenar a passagem que pede em seo officio de hoje, ~~fiz-se mister que S. S. declare o nome do soldado,~~ e quaes as pessoas da familia que tem direito á passagem.

Ao presidente d'assembléa legislativa provincial -- Communicando-lhe haver mandado publicar a Resolução que sob n. 13 acompanhou o officio de 30 do mez passado, por elle e pelo Sr. 1.º secretario da assembléa assignado.

A administração da fazenda provincial n.º 108 -- Communicando haver aposentado com os vencimentos que lhe competi-

rem, por não poder continuar pelas molestias que soffre, o thesoureiro da repartição Francisco de Paula Silveira; ao qual s. m. fará constar para que comprove com documentos o tempo de serviço, e á vista delles fazer-lhe effectiva a aposentadoria.

Idem n.º 109 -- Communicando-lhe ter hontem reassumido o commando da força policial, o capitão José Silveira de Souza Junior, que o havia deixado por tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

Ao capitão Silveira -- Accusando a recepção do seo officio, de hontem, participando ter reassumido o commando da força policial.

Ao doutor José Nicoláo Rigueira Costa -- Communicando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 30 de Abril, de ter S. S. na mesma data entrado no exercicio de juiz de direito da comarca da capital.

Ao doutor Manoel da Silva Mafra -- Idem idem de ter reassumido a jurisdicção do seo cargo de juiz municipal e de orfãos, por haver entrado no exercicio de juiz de direito o doutor Rigueira Costa.

Ao agente da companhia dos paquetes á vapor -- Mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra ao capitão do corpo de engenheiros Sebastião de Souza e Mello, e a sua mulher, e ao tenente do estado maior da 1.ª classe Antonio Villela de Castro Tavares, sua mulher, e dous filhos menores de dous annos.

-- 3 --

Ao presidente da assembléa legislativa provincial -- Communicando-lhe haver mandado publicar a resolução n. 14, que acompanhou o officio de abril por ella e pelo Sr. 1.º secretario da assembléa assignado.

A administração provincial n.º 110 -- Mandando entregar a Joaquim Xavier Neves Junior, a quantia de 488\$000 reis de materiaes comprados para a matriz de S. José.

Idem n. 111 -- Mandando pagar a Ja-

cinto José Ferreira a quantia de 141\$460, despendida com a matriz da SS. Trindade, descontados 120\$000 que já recebeu.

Idem n. 112 -- Mandando pagar ao capitão José Porfiro Maxado d'Araujo a quantia de 569\$440 despendida com a obra da cadeia da capital em o mez de Abril findo.

Idem n. 113 -- Mandando pagar ao dito capitão a quantia de 279\$260 despendida com os reparos do Lyceo, no mez d'Abril proximo passado.

Idem n. 114 -- Mandando pagar a Jacintho Vera a quantia de 235\$180, de papel e livros comprados para o serviço da administração e da secretaria da presidencia; lançando-se a quantia de 162\$700 á despesa do expediente desta e a de 91\$800 ao daquella repartição.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de Santa Anna de villa Nova -- Accusando a recepção do seo officio de 6 de Março com a lista e mais trabalhos da junta em sua primeira e segunda reunião deste anno.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

39.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 2.ª anno da 12.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 20 dias do mez d'abril de 1859, pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa, o Sr. presidente convidou ao Sr. Pitanguera para occupar o lugar de 2.º secretario, visto ter sido dispensado por encommoado o proprietario. Feita a chamada, acharão-se presentes 13 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Dutra, Caetano, Valle, Gondim e padre Silva, e sem ella os Srs. Moreira e padre Macario. Lida a acta da antecedente foi approvada. O Sr. 1.º secretario declarou não haver expediente. Feito o convite do estylo, foi lido o parecer das commissões reunidas de orçamento e estatística

MUTILADO

3

dado sobre o requerimento do cidadão Franc. de Paulicea Marques de Carvalhos o qual foi approved. Os Srs. Silveira e Pitangueira apresentaram um projecto elevando os vencimentos dos empregados municipaes, o qual, sendo julgado objecto de deliberação, foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. O Sr. 1.º secretario declarou que ia ser remittido a sanção a Resolução, que autorisa a presidencia a fazer um emprestimo a companhia emprehendedora de um theatro n'esta cidade.

Ordem do dia

Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 16, que interpreta as leis rs. 445 e 462 de 1858 e 1859. O Sr. Affonso, obtendo a palavra, faz certas observações a favor do projecto, que apresentára. O Sr. Narciso declara-se pelo projecto o qual posto a votos foi approved. Entrou em 2.ª discussão o projecto do orçamento municipal para o anno de 1859—1860. Foi approved o artigo 1.º Entrou em discussão o artigo 2.º e seus §§. O Sr. Affonso, depois de motivar, manda a meza as emendas seguintes — Ao § 15 — Com despesas eventuaes inclusive o imposto de 2 açougues do mercado, luzes deste, e encadernação de livros — 560\$000, sendo suprimido o § 16. Ao 1.º § — Com gratificações aos empregados, inclusive 400\$ reis ao secretario aposentado conforme a lei respectiva... supprimindo-se os §§ 2.º até 9.º O Sr. 1.º secretario manda a seguinte ao § 13 — Depois de inclusive, diga-se—calçamento de ruas: apoiadas, entrarão em discussão. Não havendo mais quem fallasse, e posto o artigo, salvas as emendas, foi approved Postas as emendas a votos foram approvedas. Foi approved o artigo 3.º e parographos com a emenda off-recida pelo Sr. Affonso no sentido de reduzir a um só os §§ 1.º a 4.º e seus quantitativos. Entrou em discussão o artigo 4.º e seus §§. O Sr. Affonso faz algumas observações respeito ao § 8.º O Sr. Pitangueira, depois de motivar, offerece uma emenda ao § 8.º designando a quantia de 100\$ reis para pagamento de custas: apoiada, entrou em discussão. Posto a votos o art. e a emenda, forão approveds.

Entrou o artigo 5.º e §§. O Sr. Affonso manda a meza uma emenda reduzindo a um só os §§ 1 a 5, e seus quantitativos. O Sr. Pitangueira manda uma designando quantia para custas de processos; apoiadas, entrarão em discussão. Postos a votos o art. e emendas, forão approveds. Entrou em discussão o art. 6.º e seus §§. O Sr. Silveira motiva e manda a meza uma emenda elevando o quantitativo do § 7.º a 200\$ reis. O Sr. 1.º secretario declara-se contra a emenda: o Sr. Amaro manifesta se a favor. O Sr. Affonso offerece uma emenda reduzindo a um só os §§ 1.º a 4.º e seus quantitativos. O Sr. Pitangueira outr designando quantia para pagamento de custas de processos: apoiadas, entrarão em discussão. Postos a votos o artigo, e as 3 emendas, forão approveds. Forão approveds os artigos 1.º, 7.º e 8.º com duas emendas apresentadas pelos Srs. Affonso e Pitangueira, sendo uma reduzindo os §§ 1.º a 4.º a um só, e a outra designando quantia para pagamento de custas.

Entrou em discussão o artigo 9.º e seus parographos, que foi approved, bem como o 10. Entrou o art. 11. O Sr. Pitangueira offerece um substitutivo precisando melhor a doutrina daquelle artigo, o qual, apoiado, e entrando em discussão, foi approved. Entrou o artigo 12. O Sr. 1.º secretario declara-se contra. O Sr. Affonso manda a meza uma emenda supprindo-o apoiada, entrou em discussão. Posta a votos a emenda, foi approveda. O Sr. Narciso manda um additivo approved as contas das camaras, o qual, apoiado, e entrando em discussão, foi approved. Esgotada a ordem do dia, o Sr.

presidente deu para a do dia 25 o seguinte -- 1.ª discussão do projecto n. 17 que trata dos vencimentos dos empregados municipaes -- 2.ª dos projectos ns. 15 e 16 sobre interpretação das leis ns. 445, e 462 de 1858 e 1859 -- 3.ª do orçamento provincial, e levantou a sessão ás duas horas.

Odio sagrado.

Assim como um ouvido delicado se offende com a discordancia dos sons, assim as almas nobres e generosas se irritam com o aspecto do crime e da injustiça, porque tudo o quebra a harmonia moral se torna insoffrivel para ellas. O homem sensivel e bom derrama piedosas lagrimas sobre as afflicções dos povos o homem magnanimo e altivo cobre o rosto com a indignação da virtude, e sente abraçar-se-lhe o coração generoso com a ira nobre e patriótica.

E' mais fera a virtude estimula
Qual pedra d'afiar a aguça a ira.

Este odio sagrado, esta bilis generosa, são os mais bellos signaes da grandeza d'alma, e da elevação do genio. A iniquidade, os excessos, e a intolerancia da tyrannia despertaram os talentos e eloquencia dos escriptores, e dictaram suas ardentes paginas. As intrigas, as perfidias, e a diplomacia de Filipe, os vicios, e a audacia criminosa de Catilina, inspiraram as obras primas de Demosthenes, e Cicero. Juvenal indignado contra a baixeza dos seus tempos, e a iniquidade do regimen dos ultimos Cezares, temperou os seus versos na indignação. Vê-se em Tacito uma generosa piedade dos opprimidos, e a tinta escura e sombria de uma tristeza sublime, á vista da abjecção universal. Como a santa humanidade o abraça! Que horridos relampagos dispara na alma dos tyrannos! Voltaire tinha um accesso de febre todos os anniversarios da noite de S. Bartholomeu! Aquella febre da virtude, aquella nobre indignação, foram as musas que lhe inspiraram a Henriada. Ellas tinham dictado o poema de Dante, e a Camões as suas sanguinolentas invectivas contra a corrupção dos seus contemporaneos. As grandes e nobres acções, as sublimes revoluções dos povos, tiraram a sua origem o vigor de um resentimento justo e profundo, da vingança da propria honra, e da excelsa indignação contra algum delicto atroz.

Roma levantou-se, e se fez livre, quando quiz vingar as injurias de Virgínio, e de Collatino. Enviaram-se ás tribus de Israel as ensanguentadas postas da mulher que morreu por desenfreada violação, e todas as tribus indignadas tomaram as armas para destruir a Benjamin. O infeliz Corradino lançou a sua luva ao povo clamando.

Exoriare aliquis nostris de ossobis sultor.
Estas foram as ultimas palavras que pronunciou sobre o cadafalso, em que morreu; mas aquella luva foi levantada, jurou-se vingança, e a justiça e a ira ficaram reconcentradas nas almas, até as vesporas scilianas punirem as violencias e as indignidades commettidas pelos francezes. Em 1740 um marinheiro velho, por nome Jenkins, apresentou-se no parlamento britânico com a cara toda golpeada, e com a eloquencia singela do seu caracter, e da sua profissão, disse desta maneira: « Eu exercia um commercio licito na costa de Caracas; os hespanhoes captivaram-me, despojaram-me, e metteram-me em escuro calabouço. Conduziram-me depois á presença dos seus juizes, e como vedes me cortaram o nariz, e as orelhas. Eu tive então a morte diante dos olhos, a todo o

instante a esperava, e naquella situação terrivel recommendava a minha alma a Deus, e a minha patria a minha vingança. »

Um grito unanime de indignação se ergueu na assemblea dos representantes da nação: o povo ás portas do parlamento gritava guerra, e a guerra foi logo declarada a Hespanha. Não foi o amor da gloria, não foi o desejo de conquistar quem fez tao grande e terrivel o filho de Amilcar: foi o seu odio vehemente que o accendeu toda a vida contra os tyrannos do mundo: foi o seu feroz juramento de ser sempre inimigo de Roma, que o pai lhe fez pronunciar sobre os altares da patria.

Nos tempos de corrupção e decadencia, em quanto Demosthenes troava com a eloquencia do patriotismo e da virtude, Demades, e outros oradores infames, insensiveis aos perigos da Grecia, e ás tramas artificiosas do rei de Macedonia para minar a sua liberdade, aconselhavam os athenienses que grangeassem a amisade do rei, e por um espirito faccioso, por uma indigna depravação, paralyssavam os esforços generosos, e apagavam as virtudes antigas dos descendentes de Melciades, e de Aristides.

Os homens que obrigam sentimentos magnanimos, e o santo amor da patria, devem escrever com letras de sangue e de fogo, as atrozes offensas feitas á sua honra, á sua liberdade, e aos seus direitos sagrados. Carthon, famoso guerreiro das poeticas historias da Caledonia, dizia angustiado e feroz, pensando na sua patria destruida, e derramando lagrimas amargas sobre as ruinas de Bateluta.

Misero! Inda minino, eu não sabia
Porque acerbo motivo os muitos olhos
Das donzellas e esposas se inundavam
Do mais sentido pranto; e se alegrava
A minha vista ao vêr altas columnas
Denegridas de fumo, que surgiam
No alto dos muros abatidos! Ledo.
Eu muitas vezes para traz volvia,
Ao passo que vencidos e dispersos
Para os montes fugiam meus amigos.
Porém ao vir da adolescencia o tempo,
Quando vi revestindo o verde musgo
Desmoronados muros, meus suspiros
Co'a manhã, e co'a noite retumbavam,
E destes olhos lagrimas amargas
Abundantes corriam! « Ah! (bradava)
« Não heide um dia combater co's filhos
« Dos inimigos meus! Tomar vingança
« Da incendiada patria? Sim! Batalha!
« Cantor, batalha eu quero!

Roma não teria avassalado o mundo, se os reis e as nações tivessem sabido encher-se de um odio feroz! Mas ficaram estupidos e frios, em quanto ella artificiosa proseguia na marcha feliz das suas systematicas violencias. No meio do diluvio de desventuras, e vergonhas, no meio da estúpida paciencia das nações, somente se levanta o colosso de Annibal, circumdado das homenagens do Universo, e do respeito daquelle mesma Roma, que só julgou existir segura quando terminada a existencia daquelle grande homem! Elle só foi uma potencia no meio daquelle Universo, onde não existia mais que a potencia dispotica dos ferozes filhos de Quirino.

Isto foi porque o guerreiro Punico sabia ter odio: sabia que força dá ao coração que elle domina daquelle odio, que se alimenta de recordações, e em que o homem de genio reforça o tempera os seus pensamentos sublimes. Estes grandes e poderosos odios não se levantam por pequenos objectos: só o amor da patria, e a santa humanidade, os criam e exaltam, e podem torna-los eternos. Quando um cidadão generoso vê sujeitar a republica on-

de viveram os seus pais, quando um subdito leal vê affrontar o seu rei, quando ainda mais infeliz vê a sua patria não só opprimida, mas calcada aos pés por um usurpador, ou pela influencia tyrannica de uma nação estrangeira, é então que um coração magnanimo se franquea ao odio, e o odio lhe revela a sua força, e o faz gozar das suas perennes consolações. Vive-se então porque se odeia, porque nos anima a e perança da vingança; mas quer-se uma ira profunda, acompanhada de paciencia sabia, e feroz, de habil providencia, de astutas combinações, e seguras, envolvidas no silencio e na energia dos que sabem descortinar o futuro, e collocando-se ao lado do Eterno, do Deus das vinganças justas, imitam a sua inflexivel justiça, reservando para o futuro o castigo dos réos, e os deixam só nesses delirios embriagar-se de sangue, e de triumphos.

Como tudo cabiu, caíram elles
Pelo seu proprio pêso, e de seus vicios.

Caidas vós que serão eternos tantos governos oppressores, que tem esmagado a humanidade, roubado e dessalado os povos, e que só traclam de opprimir a liberdade? Não: tantas injurias, tantas oppressões, tantos rios de sangue innocente injustamente derramado, são materiaes que fermentam no coração dos povos, é um volcão que fermenta, ainda no centro da terra, mas quando chegue o tempo da erupção, que estragos que produzirá!

Sim, existem consolações sublimes, forças inconcebiveis, e remedios salutaes no seio das maiores calamidades, mas quem não sabe odiar, não sabe descobri-los: só o odio se torna profetico, só elle trabalha n'um tempo, e gosa antecipadamente de mais venturoso futuro. Em quanto a multidão prostrada na ignominia se cobre de vergonha e de lodo, aquelle que sabe odiar vivamente, só, e taciturno no seu retiro, prepara todos os seus meios: ou os espera de Deus, dos homens, dos furores cegos, das loucuras dos tyrannos, da desesperação dos povos, ou do seu excelso caracter. O trabalho dos conspiradores é como o do mineiro, avança tarde, não se vê, e chega ao seu termo quando meuos se espera. O homem de genio conserva aquelle odio sagrado, aquella memoria implacavel, como lhe chamou Benjamin Constant, e diz combatendo, como o fero Solimão do poema de Tasso:

Veja o contrario a minha espada agora,
E escarneça e murmure a fuga indina,
Té que de novo armado inda alguma hora,
Sua paz lhe perturbe peregrina.
Não cedo eu, não, que neste peito mora
Eternamente a dor da alta ruina,
E inimigo serei resuscitado,
Inda depois de em cinza trasformado.

Morre contente quando morre vingado, e morrendo diz, como o Mithridates de Racine:

Tenho o mundo vingado em quanto pude,
E só me embarga a morte esta alta empresa
Inimigo de Roma, e des tyrannos,
Não soffri a ignominia do seu jugo.
E entre os que este odio assignalou contra
(elles,

Ninguem m'is caro lles vendeu triumphos,
E a seus arraios deu dias mais funestos,
O céu não permittiu que Roma em cinzas
Entre seus muros expirar me visse.
Mas moribundo me consola a idea
De morrer rodeado de inimigos
Que meu braço immolou, de no seu sangue
Ter cusopado as mãos, e na hora extrema
Vêr se fagindo as legiões romanas.

Ainda quando falta a força, e a audacia, permanece o odio aos opprimidos, e serve de assombro aos oppressores. *Oderint dum timeant*, dizia um tyranno; devia dizer:

Oportat ut multos timeat quem multi timent.

Certo monarcha liuba carregado uma provincia com tributos injustos e oppressivos. Os deputados della apresentaram-se aos pés do throno, e com supplicas, e com razões, tractaram de dissuadir o rei do seu funesto disignio. «Quero que se cumpra a lei, respondeu elle asperamente, e vós que podereis fazer? Obedecer, e odiar, responderam os deputados. O monarcha revogou a lei.

NOTICIARIO.

A nossa capital pela segunda vez teve a satisfação de hospedar o Ex.^{mo} Sr. conselheiro Ferraz, e sua familia, que aqui chegaram no Recife, como já dicemos no dia 5, e seguiram para a côrte na tarde de sabado, 7 do corrente.

As demonstrações de sympathia, que recebeu S. Exc. ao deixar a provincia, em cuja administração tão dignamente se houvera, reperculiram neste seio de Abraham, apezar das quatrocentas milhas, que pelo oceano nos separam.

E' uma homenagem expontanea, que rendem os Catharinenses ao subido merito de uma de nossas glorias. O paiz tem aquilutado devidamente suas luzes, inteiresa de caracter e vontade energica já no parlamento e no foro, já na gerencia das rendas do estado.

O illustrado conselheiro logo que desembarcou, foi vesitado pelo Ex.^{mo} Sr. presidente da provincia e mais authoridades, por seus amigos que já se tinham dirigido a bordo a cumprimenta-lo, e por outras muitas pessoas, que desejavam conhecê-lo, acolhendo sua Exc. a todos com aquella urbanidade e delicadeza de trato, que o caracterisáo.

A pressa, com q' o digno senador pela Bahia segue para a côrte, a fim de não se fazer esperar no parlamento, privou a seus amigos do prazer de obsequia-lo, como pretendião. A sociedade philarmónica dos nossos artistas dispunha-se a acompanhar a S. Exc. até abordo, o que não se effectuou, bem a seu pesar, por falta de tempo para se reunir.

Os Srs Drs. João Guilherme d'Aguiar Whitaker e José Manuel Duarte Lima, que com S. Exc. serviram na qualidade de chefe de policia e secretario do governo, ambos jovens de grandes esperanças, deixão-nos tambem viva recordação de suas manieras attentiosas, e natural affabilidade.

Em seu embarque o Sr. senador Ferraz foi acompanhado até o Recife por muitos de seus amigos, entre estes o Sr. secretario do governo, que tambem o fez da parte de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Recebão os illustres hospedes nossos sinceros votos por sua breve e feliz viagem.

EDITAL.

O doutor Manoel da Silva Mafra, juiz municipal e orphãos nesta cidade do Desterro e seu termo por S. M. o Imperador que Deos guarde &.

Faço saber que por este juizo de orphãos se ha de arrematar em praça publica a porta da sala das audiencias, para pagamento das dividas passivas da fallecida Felicidade Carneiro Peixoto, o seguinte -- Um cordão de ouro com sete oitavas avaliado por 21\$400 reis, e 50\$000 reis no valor do escravo de nome Antonio, cujas praças terão lugar nos dias 17, 18 e 19 do presente mez, e arrematadas na ultima se houver licitantes. Para que chegue a noticia de todos mandei lavrar dous deste theor que serão publicados pelos jornaes e nos lugares do costume por espaço de 8 dias, de que o pregoeiro pasará certidão, nesta sobredita cidade do Desterro aos 5 dias do mez de maio de 1839. -- Eu José Honorio de Souza Medeiros, escrivão d'orphãos o escrevi.

Manoel da Silva Mafra.

ANNUNCIOS.

Acaba de chegar para o armazem da rua do Principe n. 52 um bom sortimento de Bolaxinha, e Biscoitos doces o mais superior que se tem conhecido; cada lata á 1:400.

Dinheiro.

Empresta-se sobre escravos, ouro, prata, joias, fazendas, ou trastes, ou sobre qualquer objecto de valor: adianta-se alugueis de casas ou de escravos. Vende-se casas, terrenos, ou escravos por conta de seus donos, e trata-se de qualquer negocio mediante uma pequena commissão.

Na rua da Paz n. 2, A. ao sahir a praia; todos os dias uteis das 9 horas da manhã as duas da tarde.

O abaixo assignado, tendo de se retirar para Porto Alegre, onde é sua residencia, e não podendo despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, o faz pelo presente annuncio, offerecendo ali o seu limitado prestimo.

Santa Catharina, 11 de Maio de 1859.

Bernardino Marques da Silva.

João Strambio Schutel, roga áos seus devedores que hajão de satisfazer suas contas até o fim do presente mez, findo o qual será passada a cobrança a procurador que a promoverá.

3--2

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.